

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 08 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a suspensão temporária das Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, no uso das atribuições contantes no Art. 28 - item III do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Governamental nº 24.871 de 16 de março de 2020 que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que alguns dos Conselheiros do CEAS/RO, residem no interior do Estado, sendo necessário seus deslocamentos até a capital (ação que no momento não é recomendada) para que possam participar das reuniões deste Colegiado;

CONSIDERANDO que parcela dos Conselheiros e Conselheiras do CEAS/RO fazem parte do grupo de risco, por se tratar de pessoas idosas, onde recomenda-se ficar em casa como medida preventiva ao novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso necessário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de março de 2020.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA

Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa**,



Usuário Externo, em 17/03/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010699241** e o código CRC **00415514**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.051929/2020-61

SEI nº 0010699241